

-----Acta n.º 06-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.---

-----Faltou o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta número cinco da reunião ordinária de treze do mês em curso, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de um milhão cento e dois mil e sete euros e quarenta e um cêntimos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

VISITA DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA À ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUES NOGUEIRA:--

-----O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que hoje pelas catorze horas e trinta minutos, o Senhor Secretário de Estado da Administração Educativa visitará a Escola Secundária de Henriques Nogueira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INAUGURAÇÃO DA NOVA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM

TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Presidente informou que amanhã, dia vinte e sete, será inaugurada a nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública em Torres Vedras, estando presente o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DECRETO-LEI NÚMERO TREZENTOS E TRINTA E NOVE – C, BARRA, DOIS MIL E UM DE VINTE E NOVE DE DEZEMBRO – ALTERA O DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE MAIO – REVÊ O REGIME APLICÁVEL À ACTIVIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ELÉCTRICO INDEPENDENTE:-----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento da publicação do diploma em título, o qual vem dar algumas vantagens às Câmaras na área do seu concelho, estipulando o pagamento da renda devida aos Municípios.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CHOUPAL E ÁREA ENVOLVENTE NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – DE OITO DE JUNHO:-----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu despacho no sentido da abertura de concurso público para elaboração do Plano de Pormenor do Choupal e área envolvente na cidade de Torres Vedras, bem como a elaboração de todos os programas base e organização dos processos necessários ao lançamento posterior dos concursos correspondentes às intervenções Polis, o qual se estima em cem mil euros, acrescidos de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – PROCESSO DE REVISÃO:-----

-----O Sr. Presidente informou que a partir de vinte e sete do corrente, todo o processo do Plano Director Municipal estará à disposição dos membros do Executivo, para consulta, que poderão solicitar apoio técnico à Divisão do Ordenamento do Território para eventuais esclarecimentos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESCOLA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DO OESTE – IMPLEMENTAÇÃO DE CURSO TÉCNICO DE HOTELARIA E RESTAURAÇÃO:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer informou que recebeu uma carta da Escola de Serviços e Comércio do Oeste pedindo um parecer sobre o curso de hotelaria e restauração e levantou a questão de o parecer pretendido ser genérico ou pressupor o levantamento da possibilidade de acolher estágios.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que o parecer solicitado é genérico e que existe a possibilidade do

curso vir a funcionar no Externato de Penafirme, já que existem instalações adequadas mas a escola não pode apresentar candidatura a esse curso por não ser uma escola profissional.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que devido à sua experiência profissional, pode afirmar que a Escola de Serviços e Comércio do Oeste pretende um parecer genérico sobre o interesse do curso para o Concelho.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE SANTA CRUZ – CARÊNCIAS DE MATERIAL:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu conhecimento de que recebeu uma carta subscrita pela professora do Ensino Básico de Santa Cruz, na qual dá conhecimento de algumas carências primárias da escola, o que se traduz na dificuldade em ministrar as aulas.-----

----Lamentou que o Sr. Vereador do Sector da Educação hoje não pudesse estar presente pois gostaria de o ouvir sobre este assunto.-----

----Salientou que a Câmara tem que investir no Parque Escolar no seu todo, o que merece um debate genérico sobre o assunto.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

TELEPIZZA – AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO EM TORRES VEDRAS – FUNCIONAMENTO:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que os condóminos do edifício onde está instalada a Telepizza o abordaram, informando-o que dois terços dos condóminos não autorizam o funcionamento daquela indústria no edifício.-----

----Assim e porque não está informado sobre este processo, solicitou esclarecimentos quanto ao mesmo.-----

----O Sr. Presidente informou que se trata de um rés-do-chão comercial e que a actividade ali instalada não é uma indústria. Assim, se o estabelecimento é um espaço comercial e se estiver adaptado não tem qualquer problema.-----

----No entanto foi feita vistoria pelas entidades competentes ao estabelecimento e, segundo teve conhecimento, tudo está feito com rigor.-----

----O processo de obras foi deferido, aguardando-se agora o resultado da vistoria, a fim de se verificar se o estabelecimento reúne todas as condições para laborar.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião, a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**----

----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

----Passou-se ao período da ordem do dia.-----

PROCESSOS DE OBRAS NÚMEROS CENTO E QUARENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – OTELINDO DOS SANTOS HENRIQUES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – GAFANHOTOS – CASAL CASTELÃO – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a não aprovação dos pedidos referenciados em epígrafe, dado que, de acordo com o parecer dos serviços técnicos, de quatro de Fevereiro último, tendo em conta o tipo de actividade que se pretende implementar, o local não é o indicado, não se inserindo nas excepções definidas no artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----A Câmara, analisando o pedido em epígrafe, e atendendo a que se trata de uma actividade transformadora de pesca, deliberou solicitar ao requerente a identificação do tipo de classe industrial que pretende implementar.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise dos processos em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

-----Anota-se que a cópia do parecer dos serviços técnicos, de quatro de Fevereiro de dois mil e dois, extraída do original, ficará arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E OITO – TRANSPORTES PAULO DUARTE, LDA. - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO – AMEAL – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----A Câmara, em sua reunião de dezanove de Dezembro de dois mil e um, deliberou não aceitar que a compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva fosse feita através de um veículo automóvel.-----

-----O requerente vem agora propor que a mesma se faça através do lote número dois, com a área de duzentos e sessenta e quatro, vírgula, oitenta metros quadrados e com uma área bruta de construção prevista de duzentos e vinte e quatro metros quadrados.-----

-----De acordo com o critério que tem sido utilizado, os serviços técnicos informam que o valor do lote proposto é superior ao valor a pagar pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados).-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concorda com o teor do parecer técnico emitido.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que, seguindo o critério usado nos últimos quatro anos, é razoável que o promotor entregue três lotes, o que corresponde aproximadamente a setenta e cinco

ou oitenta por cento da área de cedência obrigatória.-----

----Assim entende que o promotor deve dar os três lotes ou então dá todo o terreno a que por Lei está obrigado a ceder para equipamento.-----

----Por sua vez o Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que a Câmara venha a dialogar com o promotor no sentido de negociar a resolução da curva junto às instalações da empresa no Polígono Industrial do Ameal.-----

----A Câmara, analisando a proposta apresentada, deliberou não aceitar o lote número dois como compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, atendendo a que a área do mesmo é bastante inferior àquela que era obrigado a ceder.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – NOVIS TELECOM, S.A. – OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÕES – TORRES VEDRAS:-----

----A Câmara, em sua reunião de vinte e seis de Novembro último, atento o assunto em epígrafe, deliberou designar o Presidente da Câmara para promover uma reunião com todos os operadores de telecomunicações regionais, a fim de ser encontrada uma solução conjunta para a instalação pretendida.-----

----Em trinta e um de Janeiro do corrente ano, a Novis Telecom, vem novamente solicitar o licenciamento de instalação de rede de comunicações, apresentando um mapa geral da intervenção a ser efectuada.-----

----Refere que de imediato pretende intervir na parcela denominada como Anel Técnico.-----

----Mais refere que respeitará os seguintes requisitos:-----

----a) Por questões de ordem técnica, não é possível executar só parte do Anel Técnico, pelo que a construção das infraestruturas deverá ser levada a efeito de forma contínua e na sua totalidade, por forma a garantir os objectivos da ligação;-----

----b) Em termos de cronograma de execução dos trabalhos e prioridades de intervenção nos diferentes arruamentos, estão receptivos às melhores considerações da Câmara Municipal de Torres Vedras, por forma a salvaguardar diferentes situações: obras em curso e/ou em execução da Câmara, impactos na concentração dos trabalhos, controlo de tráfego, etc.;-----

----c) Propõe ainda a Novis Telecom, após a recepção do licenciamento e devido ao “Acordo Geral entre Operadores de Serviços de Telecomunicações sobre construção, instalação e utilização de infraestruturas de construção civil destinadas a redes de cabos de Fibra Óptica”, instalar infraestruturas para os operadores signatários (Jazztel, Vodafone, Oni, Tvtel, Cabovisão e Colt). Este acordo, de cariz inovador e de âmbito nacional, tem como finalidade salvaguardar e minimizar o impacto das intervenções de obras públicas nos Municípios Portugueses.-----

-----O Sr. Presidente informou que, conforme o deliberado pela Câmara, dialogou com os operadores de telecomunicações, tendo concluído que a Novis pretende instalar a sua própria rede na área da cidade.-----

-----Referiu que a concorrência é salutar, mas apresenta alguns inconvenientes, nomeadamente a abertura de valas ou o corte de estradas. Grande parte destas infra-estruturas são colocadas na via pública devido à largura do passeio.-----

-----Lembrou que no Centro Histórico seria óptimo que todas as infra-estruturas pudessem ser subterrâneas, mas para tal todas as operadoras deveriam estar envolvidas, mediante a celebração de um protocolo.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se todos os operadores estão a pagar à Câmara a ocupação do subsolo por metro linear.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Electricidade De Portugal e a Portugal Telecom ainda beneficiam do carácter público, mas todas as outras pagam. Referiu que todos os operadores têm fugido de uma intervenção séria no Centro Histórico, mas entende que no caso de este processo ser deferido essa intervenção terá que ser feita.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que de facto numa economia de monopólio os serviços não são os melhores nem os mais correctos. Entende que a Câmara deve propiciar que outras empresas entrem no mercado e permitam preços mais justos, desde que acautelados outros prejuízos, pois só quando todos os operadores tiverem rede própria existirá economia de mercado.---

-----Com esta posição concordou a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer que, no entanto, questionou se será constitucional a Câmara não aprovar a pretensão da Novis.-----

-----O Sr. Presidente manifestou a sua opinião de que é bom haver concorrência do ponto de vista da prestação do serviço à comunidade.-----

-----Por sua vez a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves questionou quanto tempo levaria a Novis a fazer a intervenção constante do pedido. Considerou importante que o requerente esclareça o tempo de execução da obra e que a Câmara fixe as condições de execução da mesma e condicione o prazo, pois deve ser a Câmara ditar as regras para que não tenha obras durante muito tempo.-----

-----No uso da palavra, o Sr. Vereador Dr. Carlos Miguel declarou que, muito embora entenda a situação, a Câmara não pode estar presa à concorrência e às regras de mercado.-----

-----Declarou que a Câmara deveria reflectir seriamente na questão do Centro Histórico, pelo que entende que este assunto deve ser apresentado a todas as entidades, pois se for aprovado “a seco”, a cidade nada ganha para além de buracos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse concordar com a necessidade de requalificar o Centro Histórico, mas parece-lhe que a Novis, só por si, não conseguirá demover a LTE e a Telecom.-----

-----Prosseguiu referindo que soube agora que no Centro histórico existem cabos eléctricos presos por fios, então a LTE deve ser pressionada para colocar esses cabos no subsolo.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou que a cidade não fosse separada por zonas, pois toda ela deve ser respeitada e, conforme se pode verificar, todos os passeios têm sido cortados.--

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Carlos Miguel propôs que seja condição de deferimento que a Novis resolva a situação de todas as infra-estruturas aéreas do Centro Histórico, proposta esta que foi considerada utópica por parte do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou concordar com a utopia do Sr. Vereador Dr. Carlos Miguel, pois se há uns anos a Câmara tivesse seguido essa utopia os problemas do Centro Histórico já estavam resolvidos.-----

-----Por último o Sr. Vereador Dr. Carlos Miguel declarou não saber se a concretização da sua proposta é praticável ou não, mas tem que ser o interessado a provar que é impraticável, estando disponível a rever a sua posição.-----

-----Entende que a Câmara não pode resolver só o problema das pessoas, também tem que resolver o das comunidades.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, tomou a decisão de a Novis Telecom, S.A., poder vir a operar em Torres Vedras, mediante condições a estabelecer em protocolo a aprovar posteriormente pela Câmara, na sequência de contactos e reuniões a efectuar com outros operadores, utilizadores de outras estruturas, designadamente com a Portugal Telecom e a LTE.-----

INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital número quatro, barra, dois mil e dois de dez de Janeiro de dois mil e dois, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos Munícipes em causa sobre os assunto que a seguir se mencionam.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO, BARRA, OITENTA E SEIS – MANUEL CÂNDIDO CAPELA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFECTUADAS EM ARMAZÉM RECONVERTENDO-O EM HABITAÇÃO – CASAL DO SEIXO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O munícipe em título solicitou a reapreciação do processo em epígrafe, o qual foi objecto de deliberação por parte do Executivo em sua reunião de dezanove de Dezembro de dois mil e um.-----

-----Informou que, para o efeito, já apresentou por escrito, o respectivo pedido.-----

-----O Sr. Presidente informou que o processo, depois de reanalisado pelos serviços técnicos, será

novamente submetido ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL VALE DA RIBEIRA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O munícipe Sr. Rui José de Sousa Rosa, na qualidade de parte interessada no processo em título, solicitou que a Câmara viesse a deliberar no sentido da revogação da deliberação que deferiu a informação prévia que antecedeu o pedido de licenciamento em título, pois considera que nessa altura foi violado o Plano Director Municipal.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que o processo corre os seus trâmites em Tribunal, que decidirá.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ACESSO A PROPRIEDADES PRIVADAS JUNTO AO AERÓDROMO DE SANTA CRUZ:--

-----O munícipe Sr. Rui José Sousa Rosa lembrou a Câmara que uma das promessas eleitorais do Partido Socialista já no mandato anterior era a execução do acesso às propriedades junto ao Aeródromo de Santa Cruz. No entanto, nada foi feito, tendo inclusivamente o hangar dois sido construído no terreno destinado ao acesso.-----

-----Assim, solicitou a demolição de parte do hangar de modo a permitir a execução dos acessos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO DOS SRS. MARIA MANUELA LIMA GOMES SILVA E ANTÓNIO ISIDORO SILVA SOBRE FUNCIONAMENTO DE CHURRASQUEIRA NA RUA JOSÉ PEDRO LOPES EM SANTA CRUZ:-----

-----O munícipe Sr. António Isidoro da Silva voltou a expor a situação da churrasqueira em título, uma vez que se sente prejudicado com o funcionamento da mesma.-----

-----Assim propôs que a Câmara viesse a efectuar uma permuta do seu andar com um outro onde não tivesse estes problemas.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que já dialogou com o Advogado do munícipe e mais uma vez informou que este assunto terá que ser resolvido no Tribunal, dado que se trata de um litígio com o rendeiro e não com a Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS APRESENTADAS POR FERNANDO MIGUEL MARTINS FRANCISCO:-----

UM – RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO LEVADA A EFEITO NA RUA ENTRE VINHAS – DOIS PORTOS:-----

-----O munícipe em título recordou que o Sr. Presidente lhe disse que o muro em causa não ia ser

demolido, mas há um ofício onde é dito o contrário.-----

----Questionou a razão do desaparecimento do processo de obras do muro.-----

----O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos ao município acerca deste processo, nomeadamente no que se refere à demolição do muro mais recente, que já foi efectuada.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

DOIS – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E DEZASSETE, BARRA, DOIS MIL – ANTÓNIO FERNANDO DOS SANTOS FORTUNATO – LEGALIZAÇÃO DE CANIL E ANEXO AGRÍCOLA – ARRIOTAS – DOIS PORTOS:-----

----O município Sr. Fernando Miguel Martins Francisco questionou sobre o ponto de situação do processo em título, o qual, na sua opinião, é ilegal.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que foi legalizada a construção de uma arrecadação e não de um canil, pelo que o requerente foi notificado a solicitar a legalização do mesmo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CAMINHO EM ENTRE VINHAS – DOIS PORTOS:-----

----O município Sr. Ismael Amaral de Dois Portos, solicitou que a Câmara proceda à limpeza do caminho em título, uma vez que o mesmo está ladeado de caniços, o que inviabiliza a passagem de um tractor para as propriedades.-----

----O Sr. Presidente informou que iria encaminhar este pedido para a Junta de Freguesia de Dois Portos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IO-DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL – TERESA ANTUNES, LIMITADA – ESTABELECIMENTO DE SNACK-BAR – RUA FIGUEIROA REGO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O requerente em título solicitou a rápida resolução do processo em epígrafe, pois, dado tratar-se de um estabelecimento comercial, pretende abri-lo quanto antes.-----

----O Sr. Presidente disse ter anotado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IO-CENTO E OITENTA, BARRA, DOIS MIL E UM – NUNO MIGUEL RATO ESTEVES – INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE MÁQUINAS, SITA EM FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----A município Maria Anastácia, na qualidade de representante do requerente em título, solicitou o rápido deferimento do processo, uma vez que se trata da construção de uma infraestrutura necessária à apresentação de uma candidatura ao IFADAP.-----

----O Sr. Presidente disse ter anotado a fim de saber o ponto de situação do processo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IO-CENTO E QUARENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM – OTELINDO DOS SANTOS HENRIQUES E OUTRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM E CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INDÚSTRIA DE BACALHAU – CASAL DO CASTELÃO – FREGUESIA DA VENTOSA:-----

-----O munícipe António Vale, na qualidade de requerente no processo em título, tendo tomado conhecimento de que será efectuada uma visita ao local, disponibilizou-se para estar presente.-----

-----Solicitou alguma urgência na resolução deste processo pois pretende acabar com a actividade do armazém no centro da aldeia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IO-NOVENTA, BARRA, DOIS MIL E UM – REQUERIMENTO QUATRO MIL E OITENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM – MARIA JUSTINA ALVES SILVA SANTOS DA CUNHA – CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO FECHADO – QUINTA DE ALFAIATA – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O munícipe Sr. José Geda, na qualidade de representante de Maria Justina Alves Silva Santos da Cunha, solicitou a reapreciação do processo em título, pois já apresentou todas as correcções solicitadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que o processo será submetido ao Executivo após análise dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PEDIDO DE VISTORIA RECLAMADA POR DEFICIÊNCIAS A EDIFÍCIO SITO NA RUA DIAS NEIVA, NÚMERO CATORZE, PRIMEIRO DIREITO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO – JOÃO FERNANDO FORTUNATO DA SILVA:-----

-----O munícipe João Fernando Fortunato da Silva, em representação de seu pai João Maria da Silva, informou que solicitou nova vistoria ao edifício em título, uma vez que há grandes problemas de segurança na habitação, desde que foram feitas obras no estabelecimento do rés-do-chão.-----

-----Referiu que este processo já se arrasta há três anos, pelo que pediu urgência na sua resolução.-----

-----O Sr. Presidente informou que se está perante um litígio entre vizinhos que deverá ser resolvido em tribunal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

JAIME RODRIGUES VELOSO – PROPRIEDADE NO SARGE – ESCOAMENTO DE ESGOTO EM PROPRIEDADE PRIVADA:-----

-----O munícipe em título solicitou a intervenção da Câmara no sentido de virem a ser recolocados

os marcos na sua propriedade que foram retirados pelo seu vizinho.-----

----Solicitou também que a Câmara intercedesse no sentido de que esse vizinho não tenha os esgotos a escoar para o seu terreno.-----

----O Sr. Presidente informou que, quanto ao saneamento, irá mandar averiguar, mas quanto ao resto o munícipe deverá recorrer aos Tribunais.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – NOVIS TELECOM, S.A. – OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÕES – TORRES VEDRAS:-----

----O Sr. Paulo Dias, representante da Novis Telecom, S.A., prestou alguns esclarecimentos sobre o pedido em título.-----

----Informou que a empresa em dois mil pretendia construir toda a rede constante da proposta, agora pretende apenas executar uma parte, mantendo, no entanto, o projecto.-----

----Pretendem de uma forma rápida dotar o Concelho de infra-estruturas de Telecomunicações, no sentido da liberalização do mercado.-----

----Informou que do processo consta também um protocolo com outros operadores para permitir o uso das infra-estruturas. A ideia da Novis é intervir de forma consertada com a Câmara, pelo que está disponível para colaborar com o Município.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que o Centro Histórico é hoje uma preocupação da Câmara, pelo que a celebração de um Protocolo com todos os operadores é fundamental na apreciação deste processo.-

----Reconheceu a dificuldade em envolver a LTE e a Telecom, mas se a infra-estrutura subterrânea for criada, mais tarde será mais fácil mandar retirar todos os cabos aéreos.-----

----Voltou a usar da palavra o representante da Novis informando que a empresa está disponível para colaborar com a Autarquia, a exemplo do que já foi feito com outras Câmaras, mas, de facto não é possível obrigar as operadoras a ser parceiras neste Protocolo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

MARIA HELENA FRANCO – PEDIDO DE APRECIACÃO DE DIVERSOS PROCESSOS DE OBRAS:-----

----A munícipe em título na qualidade de representante de alguns requerentes, solicitou a rápida decisão sobre os processos que a seguir se indicam, os quais já deram entrada na Câmara há bastante tempo.-----

----Processo de obras número trezentos e vinte e quatro, barra, dois mil e um – Rosa Maria Santos Franco – Licenciamento de Moradia em Escaravilheira – Freguesia de São Pedro da Cadeira.-----

----Processo de obras número OP, barra, quinhentos e vinte e seis, barra, dois mil e um – António

Agostinho Crisóstomo Dinis – Reconstrução de Moradia – Escaravilheira – Freguesia de São Pedro da Cadeira.-----

-----Processo de Obras número seis mil duzentos e quarenta e nove, barra, dois mil e um – Eduardo Américo – Licenciamento de projecto de arquitectura – Casal do Pinheiro – Freguesia de São Pedro da Cadeira.-----

-----O Sr. Presidente disse ter anotado a fim de solicitar informação sobre os mesmos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

URBANIZAÇÃO DO HILARIÃO – ARRANJOS EXTERIORES:-----

-----A munícipe Cláudia Farinha, apresentou reclamação sobre o estado degradado em que se encontram os arruamentos dos Lotes um e dois da Urbanização do Hilarião.-----

-----Não há zonas verdes, as ruas estão cobertas de lama e há uma vala onde deveriam ser colocadas manilhas, pois está cheia de bicharada.-----

-----Informou ainda que há muito lixo na praceta e que nunca foram colocados bancos nem executado o jardim conforme estava projectado.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que logo que estejam concluídas as obras do loteamento contíguo, serão efectuados os arranjos em falta nesta urbanização.-----

-----Informou ainda que irá ao local acompanhado do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, a fim de melhor se inteirar da situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP, BARRA, NOVECENTOS E OITENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL – RUI MANUEL OLIVEIRA DAS NEVES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Na sequência do deliberado pelo Executivo em doze de Novembro de dois mil e um, foi apresentada pelo requerente uma nova planta de implantação, a qual cumpre o deliberado.-----

-----Tratando-se de uma proposta para o espaço urbanizável sector de reserva, o requerente apresentou a necessária justificação.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo nas condições do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do número cinco do artigo oitavo do regulamento do Plano Director Municipal, autorizar a ocupação do sector de reserva a que se refere o processo em epígrafe.-----

-----Mais foi deliberado deferir o projecto de arquitectura, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima segunda, com excepção das terceira, sétima e oitava, e na condição de o requerente proceder à doação das áreas a ceder ao domínio público, através de escritura a efectuar no notário privativo da Câmara Municipal.-----

-----Por último foi deliberado notificar o requerente de que, em sede de segunda fase, deve apresentar planta de implantação com a quantificação / indicação e o limite das áreas a ceder ao domínio público.-----

PROCESSO DE OBRAS OP, BARRA, NOVECIENTOS E NOVE, BARRA, DOIS MIL – CUSTÓDIO LÚCIO – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO – CASALINHO DAS OLIVEIRAS – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística ao analisar o processo e face à certidão da Conservatória do Registo Predial, à Caderneta Predial Urbana, onde consta a existência de um prédio urbano anterior à entrada em vigor do Regulamento do Plano Director e à localização da edificação em espaço agrícola, solicitou parecer jurídico quanto ao direito de construir no local em causa por parte do requerente.-----

-----Nesta sequência o Gabinete Jurídico emite parecer, cuja conclusão se passa a transcrever:-----

-----“Um – Deferir o processo aqui objecto de apreciação, considerando que se trata de um prédio urbano anterior à data da entrada em vigor do Plano Director Municipal de Torres Vedras (dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco).-----

-----Dois – Em caso de deferimento, o requerente deve apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial do prédio urbano, e os serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística devem analisar a área bruta de construção proposta, na medida em que o requerente ora propõe setenta e dois metros quadrados, ora propõe cento e vinte e nove metros quadrados.-----

-----Três – Indeferir o processo aqui objecto de apreciação, considerando que não cumpre o artigo vinte e três do regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.”-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento (segunda, quarta, quinta, nona, décima primeira e décima segunda), e na condição da telha lusalite ser substituída por telha tipo lusa, ou, em alternativa, por telha lusalite pigmentada, de fábrica, à cor do barro.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, em sede de segunda fase, deve apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP, BARRA, NOVE, BARRA, DOIS MIL E UM – ARTUR JOSÉ PATRÍCIO MARQUES COELHO E MARIA DO ROSÁRIO VITAL F. COELHO – LEGALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS E ANEXOS – GONDRUZEIRA – PONTE DO ROL:-----

-----É proposta a legalização e construção de muros de estrema e confinantes com a via pública, a legalização de alterações a um telheiro existente e licenciado, e ainda a construção de mais um anexo.-----

-----A proposta insere-se em espaço urbano, sector não programado ou de reserva, tendo os

requerentes apresentado justificação para a ocupação.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, propõe o deferimento do processo nos termos do parecer técnico.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, autorizar a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em epígrafe.-----

----Mais foi deliberado deferir o projecto de arquitectura nas condições gerais de licenciamento, da primeira à nona, com excepção das terceira, quinta e sexta, e na condição da cobertura do telheiro ser alterada para telha do tipo lusa de cor natural, de acordo com o processo inicial.-----

----Por último foi deliberado notificar os requerentes de que, em sede de segunda fase, devem apresentar elementos desenhados corrigidos, de forma a que o muro de vedação observe um afastamento mínimo de cinco metros ao eixo do caminho, não podendo a sua altura ultrapassar um metro e vinte.-----

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE LISBOA – JOÃO JOSÉ CAETANO PEREIRA – RECURSO CONTENCIOSO:-----

----Presente informação da Consultora Jurídica Dr.^a Fátima Feio, a qual dá conhecimento que o Sr. João José Caetano Pereira, apresentou desistência de queixa por inutilidade superveniente da lide, no processo em curso no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, pelo que o mesmo se encontra terminado, sendo proferida a sentença correspondente.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ÁGUAS DO OESTE – PONTO DE SITUAÇÃO RELATIVAMENTE AOS TRABALHOS EM CURSO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DA QUALIDADE:-----

----A empresa Águas do Oeste, através do ofício número cento e oitenta e um, barra, dois mil e dois, de onze do mês em curso, dá conhecimento da actividade da empresa e da intenção de vir a prestar um serviço público certificado com base nas normas internacionais em vigor e, tendo em linha de conta a vertente abastecimento de água, prevê a implementação de um plano conducente à certificação do produto a fornecer aos municípios.-----

----Desta forma, pretende criar e implementar um Sistema Integrado da Qualidade abrangente a todos os processos relacionados com o âmbito de actividade da empresa, tendo dado início à criação do sistema em Novembro do ano findo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – TARIFÁRIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DOIS:-----

----A fim de ser dado cumprimento à alínea j) do número um do artigo sessenta e quatro do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua

actual redacção, vêm os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento remeter o tarifário de água, saneamento e prestação de serviços aprovado em reunião do Conselho de Administração de dezanove de Fevereiro do ano em curso, para vigorar em dois mil e dois.-----

----O Sr. Presidente começou por referir que a actualização efectuada resulta de um ajuste com alguma variação mínima nos termos da inflação. Referiu que foram efectuados alguns ajustes relativamente aos serviços prestados.-----

----Deu nota de que foram criados três escalões para o consumo de água dos industriais, de modo a salvaguardar os interesses dos pequenos comerciantes.-----

----Por outro lado referiu que o preço da água não aumentou devido a uma atitude consciente, embora a margem de manobra seja mínima.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau frisou que, embora o preço da água não tenha aumentado, espera-se que o aumento do consumo no segundo e terceiro escalões vá compensar o aumento da água por parte da Empresa Portuguesa das Águas Livres.-----

----Informou que sobem os ramais de água e de saneamento uma vez que actualmente os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento estão a perder dinheiro.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou que, em próximas situações de actualização de tarifas ou outros preços, seja também enviado aos Vereadores o anterior de modo a permitir uma análise comparativa dos valores.-----

----Disse ter constado que, embora o preço da água não aumente, haverá concretamente, muitas facturas a aumentar, pois atinge-se mais depressa o segundo escalão, o que, inevitavelmente se traduz, no aumento da conta final.-----

----Disse ainda não perceber como é que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento estavam a perder tanto dinheiro com a execução dos ramais que conduziram agora a um aumento de cinquenta por cento o que, na sua opinião, é um exagero, o que o leva a pensar que houve alguma “desatenção”. Entende que deveria ter havido um aumento gradual, que agora seria atenuado.-----

----Entende também que a água devia estar mais barata, mas as vicissitudes impedem que assim seja.-----

----Concluiu, referindo que cinquenta por cento de aumento nos ramais é exagerado e não se deveria ter chegado a este ponto.-----

----O Sr. Presidente salientou que os preços das obras públicas aumentaram muito nos dois últimos anos.-----

----Por sua vez o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau recordou que a Câmara tem tido uma política de atrair as pessoas para ligar o saneamento, mas agora isso acabou. O contrato com a Águas do Oeste vai impor preços muito mais altos, por isso a Câmara deve preparar-se desde já.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer reportando-se à alteração dos três escalões no consumo

doméstico, declarou que é pouco justo que estes escalões não tenham em conta os agregados familiares numerosos. Entende que seria importante introduzir um critério que permitisse criar alguma justiça social.

O Sr. Presidente considerou esta questão pertinente, mas lembrou a dificuldade em encontrar uma fórmula justa. No entanto registou esta ideia de modo a poder ir pensando numa solução.

Sobre esta temática, o Sr. Vereador Dr. Carlos Miguel frisou que qualquer decisão terá que ser contemplada ao nível de Regulamento e não de Tarifas.

A Câmara, tudo esclarecido e conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar as tarifas de preços de venda de água, aluguer de contadores e saneamento, bem como as de prestação de serviços e encargos de cobrança, para vigorarem no Concelho, a serem cobradas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tarifas essas que abaixo se transcrevem:

Mais foi deliberado que a entrada em vigor das mesmas seja considerada a partir do dia um de Abril de dois mil e dois, publicitando-se tudo através de Edital, a afixar nos locais do costume e através da comunicação social.

“TARIFÁRIO PARA DOIS MIL E DOIS:

Consumos de água (por metro cúbico):

Domésticos:

Primeiro escalão (de zero a cinco metros cúbicos) – cinquenta cêntimos.

Segundo escalão (de seis a quinze metros cúbicos) – noventa e sete cêntimos.

Terceiro escalão (mais de quinze metros cúbicos) – um euro e setenta e cinco cêntimos.

Comerciais e Industriais:

Primeiro escalão (de zero a cinco metros cúbicos) – noventa e sete cêntimos.

Segundo escalão (de seis a vinte metros cúbicos) – um euro e cinquenta cêntimos.

Terceiro escalão (mais de vinte metros cúbicos) – um euro e setenta e nove cêntimos.

Outros:

Entidades sem fins lucrativos – sessenta e cinco cêntimos.

Autarquias – sessenta e cinco cêntimos.

Estado – um euro e noventa e quatro cêntimos.

Quota de Disponibilidade (aluguer de contador):

Calibre do Contador:

Quinze milímetros – três euros e vinte e quatro cêntimos.

Vinte milímetros – sete euros e vinte cêntimos.

Vinte e cinco milímetros – dez euros e noventa e nove cêntimos.

Trinta milímetros – quinze euros e sessenta e dois cêntimos.

Quarenta milímetros – vinte euros e quinze cêntimos.

-----Cinquenta milímetros – quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos.-----

-----Oitenta milímetros – setenta euros e oitenta e um cêntimos.-----

-----Cem milímetros – noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos.-----

-----**Tarifa de Saneamento:**-----

-----**Domésticos:**-----

-----Componente variável (por metro cúbico de água consumida) – vinte e três cêntimos.-----

-----Componente fixa – oitenta e sete cêntimos.-----

-----**Não Domésticos:**-----

-----Componente variável (por metro cúbico de água consumida) – vinte e nove cêntimos.-----

-----Componente fixa – cinco euros e catorze cêntimos.-----

-----**Industriais (artigo trinta e quatro do Regulamento de Descarga de Águas Residuais/Industriais no Sistema de Drenagem Municipal de Torres Vedras):**-----

-----Por quilo de CQO – dezassete cêntimos.-----

-----Por quilo de CBO cinco – seis cêntimos.-----

-----Por quilo de SST – nove cêntimos.-----

-----**Outros:**-----

-----**Entidades sem fins lucrativos:**-----

-----Por metro cúbico de água consumida – vinte e um cêntimos.-----

-----**Autarquias:**-----

-----Por metro cúbico de água consumida – vinte e um cêntimos.-----

-----**Estado:**-----

-----Componente variável (por metro cúbico de água consumida) – vinte e seis cêntimos.-----

-----Componente fixa – cinco euros e catorze cêntimos.-----

-----**Especial:**-----

-----Componente variável (por metro cúbico de água consumida) – trinta e nove cêntimos.-----

-----Componente fixa – vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos.-----

-----**Encargos de Cobrança*:** - um euro e quarenta cêntimos.-----

-----**Limpeza de Fossas (preço por tanque):**-----

-----Habitações em local com saneamento – trinta e nove euros e três cêntimos.-----

-----Habitações em local sem saneamento – onze euros e seis cêntimos.-----

-----Outras instalações – quarenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos.-----

-----**Elaboração / Traçado / Canalização:**-----

-----Com planta fornecida – doze euros e quarenta e seis cêntimos.-----

-----**Plantas de Localização:** - um euro e sessenta e quatro cêntimos.-----

-----**Fornecimento de fotocópias (preço por unidade):** - cinco cêntimos.-----

-----**Orcamento de Ramal:** - doze euros e cinquenta e sete cêntimos.-----

-----**Revisão de orçamento de ramal:** - quatro euros e sessenta e sete cêntimos.-----

-----**Ramais de água até seis metros:**-----

-----Diâmetro de três quartos de polegada – trezentos e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos.-----

-----Diâmetro de uma polegada – trezentos e vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos.-----

-----**Ramais de água com mais de seis metros (acrécimo por metro):**-----

-----Diâmetro de três quartos de polegada – dezanove euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

-----Diâmetro de uma polegada – vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos.-----

-----**Ramais de água de saída dupla:**-----

-----Diâmetro de três quartos de polegada – quatrocentos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos.-

-----Diâmetro de uma polegada – quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e um cêntimos.-----

-----**Ramais de água com diâmetro de uma polegada e meia** – orçados por medição.-----

-----**Ramais de saneamento até nove metros:**-----

-----Em simultâneo com a execução da rede – duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos.-----

-----Posteriormente à execução da rede – trezentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos.-----

-----**Tarifa de ligação de saneamento por metro quadrado de área coberta:** trinta e três cêntimos.-----

-----**Aferição de Contadores:**-----
-----No local de consumo – doze euros e vinte e quatro cêntimos.-----

-----Na rampa de ensaio – vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos.-----
-----**Vistorias**

-----**(Valores a cobrar por deslocação do fiscal):**-----
-----Moradias – por unidade – cinquenta euros.-----

-----Habitação colectiva – por fogo – vinte euros e noventa e seis cêntimos.-----
-----**Industriais e comerciais** – por instalação – cinquenta euros.-----

-----Loteamentos – Tabela anexa.-----

-----**Tarifa de restabelecimento:** - vinte e nove euros e noventa e um cêntimos.-----

-----**Tarifa de Ligação:** - quinze euros e vinte e quatro cêntimos.-----

-----**Fecho de água e reabertura:** - trinta euros e cinquenta e três cêntimos.-----

-----**Leitura especial:** - oito euros e setenta e cinco cêntimos.-----

-----**Tarifa de recepção de efluentes domésticos, provenientes de fossas, nas Estações de Tratamento de Águas Residuais (por metro quadrado):** - cinquenta e quatro cêntimos.-----

-----**Tarifa de análises microbiológicas:** - trinta e nove euros e oitenta e oito cêntimos.-----

-----**Vistorias a Loteamentos – Por vistoria:**-----

-----Até seis lotes – quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos.-----

-----Entre sete a dez lotes – sessenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

-----Entre onze e quinze lotes – oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos.-----

-----Entre dezasseis e vinte e cinco lotes – cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos.-----

-----Entre vinte e seis a cinquenta lotes – cento e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos.--

-----Entre cinquenta e um e cem lotes – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos.-----

-----Mais de cem lotes – trezentos e noventa e nove euros e quatro cêntimos.-----

-----* Isentos de Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Aos outros valores acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.”-----

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – PORTARIA CENTO E NOVENTA E SEIS – A/DOIS MIL E UM DE DEZ DE MARÇO – EMISSÃO DE PARECER:-----

-----No âmbito do Programa Iniciativas Locais de Emprego, promovido pela Portaria número cento e noventa e seis-A, barra, dois mil e um, foram apresentados os projectos que abaixo se indicam, sobre os quais o Instituto do Emprego e Formação Profissional solicita a emissão de parecer por parte da Câmara.-----

-----Um – Projecto apresentado por Maria José Dias Mesquita Serra na actividade de Prestação de Serviços de Costura, a instalar no Bairro Vila Morena, lote cinquenta, freguesia de São Pedro e Santiago.-----

-----Dois – Ana da Conceição Correia Sousa Rego, na actividade de Instituto de Beleza a instalar na Avenida General Humberto Delgado, lote número um, loja quatro B, fracção N, Freguesia de São Pedro e Santiago.-----

-----Três – Nuno Miguel Castro Bettencourt na actividade de Consultoria em Gestão de Resíduos, a instalar na Av. cinco de Outubro, número vinte e um – segundo, sala duzentos e um, Freguesia de São Pedro e Santiago.-----

-----A todos os processos a respectiva Junta de Freguesia emitiu parecer favorável.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que não vê inconveniente, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais, nomeadamente a necessidade de projecto e licenciamento nos casos previstos na Lei.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável aos projectos apresentados por Maria José Dias Mesquita Serra, Ana da Conceição Correia Sousa Rego e Nuno Miguel Castro Bettencourt, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais exigíveis, nomeadamente a apresentação de projecto e licenciamento.-----

JOSÉ MANUEL DA SILVA – PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E TRINTA E QUATRO – VENDA AMBULANTE – RETIRO DA RIBALTA:-

-----Conforme auto de notícia da Guarda Nacional Republicana, o Sr. José Manuel da Silva, encontrava-se a vender lenha em Santa Cruz, no seu veículo em violação no disposto no Regulamento de Venda Ambulante, por não dispor de autorização, nem mapa de horário de funcionamento.-----

-----Tendo-se suscitado dúvidas sobre se a situação configura venda ambulante, a Consultora Jurídica Dr.^a Fátima Feio, elaborou parecer jurídico, cuja conclusão se passa a transcrever:-----

-----“Um - a) Por não preencher o tipo legal previsto no artigo primeiro do Regulamento de Venda Ambulante, e de acordo com o artigo quinto do Decreto-Lei quatrocentos e trinta e três, barra, oitenta e dois de vinte e sete de Outubro na sua actual redacção,-----

-----b) será de arquivar o processo de contra ordenação.-----

-----Dois - A fim de tal não voltar a acontecer, sugere-se uma alteração ao Regulamento de Venda Ambulante, por deliberação do executivo, de modo a que a alínea a) do número um do artigo primeiro tenha uma leitura mais ampla, assim, deverá ser retirada a palavra “transportando” e em seu lugar introduzida a palavra “comercializando”, passando a ler-se essa alínea do seguinte modo:-----

-----«Comercializando as mercadorias do seu comércio, por si ou por qualquer meio adequado, as vendam ao público consumidor pelos lugares de seu trânsito»”.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento do parecer jurídico emitido no processo em título, deliberou, nesta fase, não proceder à alteração ao Regulamento de Venda Ambulante no Concelho de Torres Vedras, conforme proposto nas conclusões do referido parecer.-----

CANDIDATURA DE ESPAÇO J AO POEFDS (PROGRAMA OPERACIONAL EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL):-----

---Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção o despacho proferido pelo Sr. Presidente, em quinze do corrente, através do qual foi aprovada a candidatura em título apresentada ao Instituto Português da Juventude e que prevê as seguintes componentes do investimento, no total de seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e um euros:-----

-----Projecto de Execução – vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros.-----

-----Remodelação / Ampliação – quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três euros.-----

-----Aquisição de Equipamento – cento e dezasseis mil quinhentos e quarenta e três euros.-----

-----É de referir que a Autarquia candidata-se à taxa de comparticipação de sessenta por cento.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente, em quinze do mês em curso, através do qual foi aprovada a

candidatura em título, apresentada ao Instituto Português da Juventude e que prevê diversas componentes de investimento, no total de seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e um euros.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MAXIAL – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA:-----

----Foi celebrado com a Junta de Freguesia de Maxial um protocolo de Delegação de Competências para o Serviço de Apoio à Família que está implementado nos três Jardins de Infância da sua área.---

----Contudo, por lapso do Lar do Maxial, entidade que fornece as refeições, o valor que foi contemplado no Protocolo por refeição/criança/dia foi de quatrocentos escudos (dois euros), pelo que o Lar veio solicitar a rectificação do preço para quinhentos escudos (dois euros e quarenta e nove cêntimos).-----

----Face ao exposto submete-se ao Executivo a alteração ao referido protocolo de Delegação de Competências, na sua cláusula sétima.-----

----A Câmara deliberou aprovar a alteração do Protocolo em título, rectificando-se o preço por refeição / criança / dia de dois euros para dois euros e quarenta e nove cêntimos.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS TAXAS E LICENÇAS – DESOCUPAÇÃO DAS BANCAS NÚMEROS VINTE E VINTE E UM DO SECTOR A (PÃO E BOLOS) DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

----A Secção de Impostos Taxas e Licenças, em vinte e oito de Janeiro de dois mil e dois dá conhecimento que o adjudicatário das bancas em título, deixou de exercer a sua actividade no Mercado Municipal desde um de Julho de dois mil e um, pelo que lhe foi dada a oportunidade de se pronunciar nos termos da Lei.-----

----Assim, e face às normas regulamentares em vigor, devem ser consideradas devolutas as referidas bancas.-----

----Quanto aos processos de execução fiscal instaurados até Junho inclusive, sugere que os mesmos sigam os trâmites normais, enquanto que os restantes devem ser anulados.-----

----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo, a fim de deliberar quanto à submissão das bancas a hasta pública do direito de ocupação das mesmas.-----

----A Câmara deliberou considerar devolutas as bancas em título e, nessa sequência, colocá-las em arrematação, através de hasta pública, cuja praça terá lugar no decorrer da reunião ordinária de vinte e seis de Março de dois mil e dois, fixando, para o efeito, as seguintes condições:-----

----Base de licitação – mil e quinhentos euros, por cada banca;-----

----Lanços não inferiores a nove euros e cinquenta cêntimos, por cada banca;-----

----Encargos fiscais, nomeadamente Imposto Sobre o Valor Acrescentado, ficarão a cargo do

adjudicatário;-----

----As restantes condições são as constantes do Regulamento Geral de Mercados e Feiras.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS TAXAS E LICENÇAS - DESOCUPAÇÃO DA BANCA NÚMERO TRÊS DO SECTOR D (PEIXE) DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

----A Secção de Impostos Taxas e Licenças em informação datada de vinte e oito de Janeiro de dois mil e dois, dá conhecimento que a adjudicatária da banca supramencionada deixou de exercer a sua actividade no Mercado Municipal desde um de Setembro do ano findo, pelo que lhe foi dada a oportunidade de se pronunciar nos termos do artigo cem do Código do Procedimento Administrativo.-----

----Assim e face às normas regulamentares em vigor deve ser considerada devoluta a referida banca.-----

----Quanto aos processos de execução fiscal instaurados em Setembro relativamente às prestações em atraso e à taxa de ocupação mensal sugere que os mesmos sigam os trâmites normais e os restantes referentes a Outubro, Novembro e Dezembro devem ser anulados.-----

----Face ao exposto submete-se o processo ao Executivo a fim de deliberar quanto à submissão a hasta pública do direito de ocupação daquele lugar.-----

----A Câmara deliberou considerar devoluta a banca em título e, nessa sequência, colocá-la em arrematação, através de hasta pública, cuja praça terá lugar no decorrer da reunião ordinária de vinte e seis de Março de dois mil e dois, fixando, para o efeito, as seguintes condições:-----

----Um - A base de licitação é de mil e quinhentos euros, não sendo permitidos lanços inferiores a cinquenta euros;-----

----Dois – São da conta do adjudicatário todas as obrigações fiscais resultantes da adjudicação;-----

----Três – Os prazos de pagamento e restantes condições são as constantes do Regulamento Geral de Mercados e Feiras.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ:-----

----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças, em dezasseis de Janeiro do ano em curso informa que o direito de ocupação e exploração das instalações supramencionadas terminou em trinta e um de Dezembro do ano findo.-----

----Este direito de ocupação e exploração tem sido adjudicado com recurso ao processo simples de hasta pública, mediante licitação verbal.-----

----Assim, deverá o Executivo aprovar as condições tanto da hasta pública como da ocupação do estabelecimento em causa, bem como marcação da data de realização do acto.-----

----O Sector de Turismo propõe:-----

----Um – A adopção do processo a hasta pública;-----

- Dois – A fixação em seiscentos e cinquenta mil escudos da base de licitação; e-----
- Três – A manutenção da renda anual.-----
- Anexa proposta de condições a fixar.-----
- A Câmara deliberou aprovar as condições da hasta pública e da ocupação do estabelecimento em causa, que abaixo se transcrevem, fixando, para a realização do respectivo acto, o dia vinte e seis de Março de dois mil e dois, no decorrer da reunião ordinária do Executivo.-----
- Primeiro - O prazo de ocupação é de quatro anos improrrogáveis e a terminar em trinta e um de Dezembro de dois mil e cinco.-----
- Segundo – A base de licitação é de três mil duzentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos (seiscentos e cinquenta mil escudos), não se aceitando lanços inferiores a cinquenta euros (dez mil e vinte e quatro escudos).-----
- Terceiro - A renda anual é de mil euros (duzentos mil quatrocentos e oitenta e dois escudos), actualizável de acordo com os coeficientes fixados para as rendas não habitacionais.-----
- Quarto - O pagamento da renda terá de ser efectuado até ao dia oito de Junho de cada ano.-----
- Quinto - O produto da arrematação, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal, terá de ser pago no acto da praça.-----
- Sexto - Condições de exploração:-----
- a) A exploração do bar terá de ser feita directamente pelo adjudicatário, não podendo o mesmo trespassar ou subarrendar o estabelecimento, sob pena de reversão para a posse da Câmara de imediato e sem direito a qualquer indemnização.-----
- b) O horário de funcionamento será autorizado de acordo com o Regulamento Municipal de Horários de Estabelecimentos Comerciais.-----
- c) O adjudicatário deve organizar animação regular durante os meses de Julho e Agosto, informando anualmente a Câmara Municipal de Torres Vedras, através do Sector de Turismo, dos respectivos programas.-----
- d) Devem ser mantidas em funcionamento na época balnear, as esplanadas adjacentes ao estabelecimento.-----
- Sétimo - São da responsabilidade do adjudicatário:-----
- a) O apetrechamento da unidade em termos de equipamento hoteleiro, água e luz.-----
- b) Todas as imposições fiscais e policiais decorrentes da adjudicação, bem como do funcionamento do bar.-----
- Oitavo - O adjudicatário terá de solicitar à Câmara autorização para qualquer tipo de obras a efectuar no estabelecimento.-----
- Nono - No final da ocupação, todas as benfeitorias reverterem para o Município, sem direito a qualquer indemnização.-----

-----Décimo - O incumprimento de alguma das condições atrás referenciadas, bem como o deficiente serviço para com os utentes ou com o funcionamento das instalações implica a caducidade de toda a concessão e conseqüente desocupação das instalações.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENCAS – OCUPACÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DA ESCADARIA JÚLIO VIEIRA - SANTA CRUZ:-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças, em dezasseis de Janeiro do ano em curso informa que o prazo de ocupação e exploração do Bar em título terminou em trinta e um de Dezembro do ano findo.-----

-----Para adjudicação do direito de ocupação e exploração deste Bar tem sido utilizado o processo de hasta pública mediante licitação verbal, devendo para o efeito a Câmara aprovar as condições tanto da hasta pública como da ocupação, bem como marcação da data do acto.-----

-----Anexa as condições da última adjudicação as quais foram analisadas pelo Sector de Turismo que sugere a sujeição a hasta pública.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as condições da hasta pública e da ocupação do estabelecimento em causa, que abaixo se transcrevem, fixando, para a realização do respectivo acto, o dia vinte e seis de Março de dois mil e dois, no decorrer da reunião ordinária do Executivo.-----

-----Um - O direito de ocupação e exploração é pelo prazo de quatro anos a terminar no final do ano de dois mil e cinco.-----

-----Dois - A base de licitação é de três mil e duzentos euros (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois escudos), não se aceitando lanços inferiores a cinquenta euros (dez mil e vinte e quatro escudos).-----

-----Três - A renda anual é de quinhentos euros (cem mil duzentos e quarenta e um escudos), actualizável de acordo com os coeficientes fixados para as rendas não habitacionais e será paga nos seguintes prazos:-----

-----a) No primeiro ano até final do mês de Julho.-----

-----b) Nos restantes anos até oito de Maio de cada ano.-----

-----Quatro - O produto da arrematação, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal, terá de ser pago no acto da praça.-----

-----Cinco - São da responsabilidade do adjudicatário todos os encargos fiscais decorrentes da adjudicação, bem como as licenças policiais e fiscais inerentes ao funcionamento do bar.-----

-----Seis - Não será permitida a cedência ou trespasse da exploração do bar, o qual regressará, de imediato, à posse da Câmara, com todas as benfeitorias existentes.-----

-----Sete - O espaço é cedido pela Câmara sem qualquer equipamento.-----

-----Oito - São ainda da responsabilidade do adjudicatário:-----

-----a) Assegurar a limpeza das instalações e área de acesso, bem como a retirada do lixo.-----

----b) Garantir um horário de funcionamento do bar, no mínimo em simultâneo com o da praia, durante toda a época balnear.-----

----c) Encargos com os consumos de água e electricidade.-----

----d) A execução de obras de beneficiação, mediante prévia autorização da Câmara.-----

----Nove - O adjudicatário assumirá a manutenção dos sanitários abertos ao público durante o funcionamento da praia.-----

----Dez - No final da ocupação, todas as benfeitorias reverterem, sem qualquer indemnização, a favor da Câmara.-----

----Onze - O incumprimento de alguma das condições atrás referidas, bem como o deficiente serviço para com os utentes ou com o funcionamento das instalações implica a caducidade de toda a concessão e a consequente desocupação das instalações, sem direito a qualquer indemnização.-----

CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA CAFETARIA NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – AVENIDA CINCO DE OUTUBRO EM TORRES VEDRAS:-----

----Na sequência da sugestão apresentada na última reunião de Câmara, submete-se ao Executivo para efeitos de aprovação o Caderno de Encargos para a cedência do direito de exploração de um espaço para cafetaria no Edifício dos Paços do Concelho.-----

----A Câmara deliberou proceder à cedência do direito de exploração do espaço em título, aprovando, para o efeito o respectivo Caderno de Encargos, do qual constam as seguintes condições:-----

----**Um – Identificação do local:**-----

----a) A Câmara Municipal de Torres Vedras é dona e legítima proprietária do espaço em título e propõe-se aceitar propostas para a exploração comercial do mesmo.-----

----b) O local destina-se à instalação de um estabelecimento de cafetaria.-----

----c) As instalações têm a área total de quarenta e cinco metros quadrados, sendo compostas conforme planta constante do processo.-----

----d) A Câmara cede a exploração com o seguinte equipamento:-----

----Cinco mesas de pé alto, redondo;-----

----Três mesas de pé alto, quadrado;-----

----Termo de leite – cinco litros “Eco”;-----

----Máquina de lavar louça “Bravo”;-----

----Máquina de café “Fiama” de dois grupos;-----

----Moinho de café “Brasília”;-----

----Frigorífico “Lg”;-----

----Vitrine para bolos “Azkoyen”;-----

- Três dúzias de chávenas de café;-----
- Duas dúzias de chávenas de chá;-----
- Vinte copos de água;-----
- Doze copos de leite;-----
- Três bules em inox;-----
- Duas caixas de vidro para queijo e fiambre;-----
- Uma caixa para pão;-----
- Três tabuleiros em plástico;-----
- Quatro tabuleiros em inox para bolos;-----
- Alguns talheres (colheres, facas e pinças para bolos).-----
- Dois – Prazo de ocupação:**-----
- A cedência é pelo prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato.-----
- Três – Encargos financeiros:**-----
- O adjudicatário será responsável pelo pagamento de todos os encargos fiscais decorrentes da arrematação e exploração do estabelecimento, bem como da celebração do respectivo contrato.-----
- Quatro – Condições de funcionamento e prestação de serviços:**-----
- a) O estabelecimento destina-se preferencialmente aos funcionários da Câmara Municipal de Torres Vedras e utentes dos respectivos serviços, embora possa servir o público em geral.-----
- b) O estabelecimento deve funcionar entre as oito horas e trinta minutos e as dezassete horas e trinta minutos, de segunda a sexta Feira.-----
- c) O adjudicatário terá de garantir a limpeza das instalações.-----
- d) É proibida a venda de bebidas alcoólicas.-----
- Cinco – Propostas:**-----
- a) As propostas devem conter:-----
- Identificação do concorrente;-----
- Quem vai outorgar o contrato;-----
- Valor anual atribuído pelo direito de exploração, sem inclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, e respectiva forma de pagamento;-----
- Solução em termos de equipamento;-----
- Serviços a prestar;-----
- Meios humanos a utilizar e sua formação;-----
- Os preços a praticar ao público no período da exploração;-----
- Outros elementos que se julguem importantes para a análise da proposta.-----
- b) As propostas devem ser encerradas em envelope lacrado e entregues na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Câmara até às dezassete horas do dia vinte e um de Março de dois mil e dois.-----

-----c) As propostas serão abertas na primeira reunião do Executivo que se realize após o prazo da entrega.-----

-----**Seis – Critérios de adjudicação:**-----

-----A análise das propostas e conseqüente selecção dos concorrentes serão efectuadas, tendo em atenção, preferencialmente, os seguinte factores:-----

-----a) Qualidade dos serviços a prestar – quarenta por cento;-----

-----b) Preços a praticar durante o período de ocupação – quarenta por cento;-----

-----c) Valor oferecido pelo direito de exploração – vinte por cento.-----

-----**Sete – Do contrato:**-----

-----a) A cedência será titulada por contrato a celebrar entre as partes.-----

-----b) A rescisão do contrato poderá ocorrer de comum acordo entre as partes.-----

-----c) A Câmara Municipal de Torres Vedras poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:-----

-----O adjudicatário ceda a exploração a terceiros sem acordo escrito prévio da Câmara Municipal de Torres Vedras;-----

-----O adjudicatário não pague os valores estipulados nos prazos propostos;-----

-----O adjudicatário não cumpra as cláusulas do respectivo contrato.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA CAMINHO MUNICIPAL MIL E CINQUENTA E CINCO – LIGAÇÃO FONTE GRADA / PALHAGUEIRAS / SOBREIRO CURVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:-----

-----Informação subscrita pelo Eng.º Manuel Cadavez Aires, datada de vinte de Fevereiro de dois mil e dois.-----

-----Dá conhecimento que na semana de quatro a oito de Fevereiro, a ocorrência de precipitação impediu a aplicação de tapete, o que originou novamente um atraso na execução dos trabalhos.-----

-----Deste modo a Firma Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. apresentou pedido de prorrogação do prazo de execução até ao dia oito de Março de dois mil e dois.-----

-----De acordo com o artigo cento e noventa e quatro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março, na sua actual redacção, “sempre que ocorra suspensão não imputável do Empreiteiro, nem decorrente da própria natureza dos trabalhos previstos, considerar-se-ão prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do contrato e do plano de trabalhos”.-----

-----Face ao exposto, propõe a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por mais dezasseis dias, até ao dia oito de Março de dois mil e dois.-----

-----A Câmara deliberou conceder à Firma Pavia, Pavimentos e Vias, S.A., empreiteira da obra em título, a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais dezasseis dias, até ao dia oito de

Março de dois mil e dois.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação número noventa e oito, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dezoito do mês em curso, na qual estão enumeradas onze facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, as quais totalizam dois mil quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito e mil quatrocentos e trinta e cinco, respectivamente de vinte de Abril e vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove, e demais informações oriundas da Divisão Económico-Financeira.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de dois mil quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos.-----

ACIDENTE PROVOCADO PELO MAU ESTADO DO PAVIMENTO DE UMA VIA MUNICIPAL EM COUTADA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE REPARAÇÃO DE VIATURA:-----

-----Presente carta subscrita por Carlos Joaquim Marques Duarte, registada nos serviços em dezassete de Janeiro de dois mil e dois, na qual solicita o pagamento da reparação da sua viatura no montante de cinquenta euros e setenta e sete cêntimos, uma vez que a mesma se danificou devido a um buraco do pavimento de um arruamento municipal em Coutada.-----

-----Sobre o assunto o Departamento de Obras Municipais confirma a existência do buraco na via em causa e propõe o deferimento da petição.-----

-----A Câmara, após análise do requerimento em título, deliberou indeferir a petição apresentada, dado não se encontrarem provados os factos relatados, nem ter sido apresentada qualquer participação policial.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE FISCAL MUNICIPAL DE PRIMEIRA CLASSE:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto – Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, cujos candidatos aprovados são os seguintes:-----

-----Primeiro – Vítor José dos Santos Rodrigues – catorze, vírgula, dezanove valores; e-----

-----Segundo – Nuno Alexandre Jacinto Lourenço – treze, vírgula, treze valores.-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Fiscal Municipal de

primeira classe.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO GERAL DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ENGENHEIRO CIVIL PRINCIPAL:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto – Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, cujo candidato aprovado é Paulo Rui Gonçalves Mota, com dezasseis, vírgula, trinta e um valores.-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de Engenheiro Civil Principal.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO GERAL DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE ENGENHEIRO CIVIL DE PRIMEIRA CLASSE:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto – Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, cujos candidatos aprovados são os seguintes:-----

-----Primeiro – Nuno Manuel Pessoa de Amorim Gonçalves Cerejeira – dezassete, vírgula quarenta e sete valores; e-----

-----Segundo – Manuel Francisco Cadavez Aires – quinze, vírgula, quinze valores.-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de Engenheiro Civil de Primeira Classe.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto – Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, cujo júri reuniu com o objectivo de apreciar a informação emitida pela Secção de Recursos Humanos, e consequente despacho de deferimento do Presidente da Câmara, na sequência de um requerimento da candidata ao concurso em título, classificada em primeiro lugar Mylene Gomes, e admitida a estágio por despacho do Presidente da Câmara de treze de Novembro de dois mil e um, com efeitos reportados a vinte e sete de Novembro de dois mil e um, no qual solicitava a dispensa de estágio e a consequente nomeação como Técnica

Superior de Segunda Classe, utilizando como fundamento o acórdão do Tribunal de Contas de cinco de Maio de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Nesta sequência o Júri deliberou o seguinte:-----

-----a) Considerar que a experiência profissional demonstrada pela candidata durante dois anos no exercício de funções equivalentes às do lugar a prover é suficiente para preencher as exigências probatórias e de formação que estão na base do estágio.-----

-----b) Dispensar o estágio, retroagindo os efeitos deste acto à data de admissão ao estágio (a partir de vinte e sete de Novembro de dois mil e um).-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de segunda classe.-----

ABONO DE AJUDAS DE CUSTO:-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que em mil novecentos e noventa e oito foi publicada legislação que estabelece normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pela deslocação em serviço público. O diploma em causa veio adoptar o conceito de “Domicílio necessário” e prevê o “direito ao abono de ajudas de custo nas deslocações diárias que se realizem para além de cinco quilómetros do domicílio necessário...”.-----

-----Prosseguiu, alertando o Executivo para o facto de a questão dos cinco quilómetros ser geradora de alguma injustiça relativamente à gestão dos trabalhadores, pois se a Câmara pagar tais abonos, todos quererão trabalhar na periferia.-----

-----Informou que nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento já foram apresentadas reclamações pelo que o assunto está a ser analisado juridicamente. No entanto a decisão que vier a ser tomada deverá ser extensível a todos os funcionários do Município.-----

-----Informou também que são poucos os Municípios que estão a aplicar o diploma em causa.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Carlos Miguel declarou não ter uma ideia muito concreta sobre esta questão, mas fez notar que o diploma em causa abrange pessoal operário, pessoal este a quem a Câmara dá o transporte de casa para o local de trabalho, bem como o de regresso. Assim, considerou que se está perante uma injustiça muito grande por parte de alguém, que beneficia de algo que não é legal, vir a requerer um outro direito.-----

-----Sugeriu que neste caso em que há dúvidas quanto à justiça do pagamento do abono, se solicite a uma entidade externa que se pronuncie.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tem uma posição de reconhecimento da razão dos trabalhadores, instigando no entanto, segundo a informação do Sr. Presidente da Câmara, à desobediência à Lei. É assim para as ajudas de custo, bem como para o subsídio de risco, que se encontra já feita a lei-quadro, faltando regulamentá-la à

cerca de cinco anos.-----

----O Sr. Presidente considerou que seria interessante a Câmara defender em Tribunal o conceito de domicílio necessário como toda a área do concelho.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau reportando-se à intervenção do Sr. Vereador Dr. Carlos Miguel salientou que o legislador não teve em conta privilégios concedidos pelas Autarquias aos seus trabalhadores, como seja o transporte.-----

----Questionou se existe alguma entidade que pode dar parecer sobre este assunto, pois há que ter a certeza da decisão a tomar.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves referiu que esta discussão interliga-se com a discussão levada a efeito nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento quanto à aquisição de viaturas de transporte de pessoal, pelo que merece uma reflexão mais profunda.-----

----Tendo-se verificado divergências no entendimento a adoptar relativamente ao conceito de “domicílio necessário”, no caso dos funcionários que não têm local certo para o exercício de funções, a Câmara deliberou solicitar à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo a emissão de parecer jurídico sobre a matéria.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice-Presidente Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de treze a vinte e cinco de Fevereiro do ano em curso.-----

----Um – *Vice-Presidente Dr. Carlos Manuel Soares Miguel:*-----

----Trinta e sete despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

----Ao abrigo da disposição constante do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação do assunto abaixo indicado, o qual, por razões processuais, deve ser despachado com urgência.-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

FEDERAÇÃO DAS ZONAS DE CACA DO OESTE – OESTECAÇA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL:-----

-----Vem a Associação em título solicitar a cedência de terreno para a construção da sua sede social, dado que se encontrava provisoriamente instalado no edifício da ex-Cooperativa Agrícola.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes lembrou que existem outras Associações de carácter social que precisam deste tipo de ajuda, como seja o caso dos Escuteiros da Freiria.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que a questão dos Escuteiros já está em vias de resolução.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau alertou para o facto de se tratar da implantação de um pré-fabricado, pois este tipo de construção não deverá ser disseminada pela cidade.-----

-----O Sr. Presidente informou que será uma construção de boa qualidade, com telha tipo lusa e devidamente integrada numa zona verde.-----

-----A Câmara deliberou ceder em direito de superfície à Federação das Zonas de Caça do Oeste uma parcela de terreno com a área de trezentos metros quadrados, devidamente assinalada em planta constante do processo, nas seguintes condições:-----

-----a) O objecto do direito de superfície é a construção de equipamentos sociais necessários à prossecução dos objectivos Estatutários da Federação;-----

-----b) O direito de superfície é constituído pelo período de cinquenta anos, renováveis, nos termos do número um do artigo dezanove, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, barra, setenta e seis, de cinco de Novembro, na sua actual redacção, contados a partir da data da assinatura da respectiva escritura;-----

-----c) Pela cedência do direito de superfície, a Federação das Zonas de Caça do Oeste – Oestecaça pagará, anualmente, à Câmara Municipal de Torres Vedras a quantia de cinco euros, a satisfazer até trinta e um de Dezembro de cada ano;-----

-----d) O início das obras deverá ter lugar no prazo de um ano, contado a partir da data da assinatura da respectiva escritura, renovável, por acordo entre as partes e havendo motivos justificáveis, sob pena de reversão, prevista no número quatro do artigo quinto do já citado Decreto-Lei;-----

-----e) No caso de construção pré-fabricada será da cor da madeira com telha lusa na cobertura;-----

-----f) Não será em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície.-----

-----Mais foi deliberado informar a Federação de que a formalização da respectiva escritura de cedência ocorrerá logo que a situação patrimonial do terreno se encontre regularizada.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número quinhentos e trinta e quatro, de dez de Janeiro de dois mil e dois.-----
